

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Ofício nº 072/2024-Gab

Marmeleiro - PR, 20 de março de 2024.

A Vossa Senhoria o Senhor
ALCINDO NERIKUES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

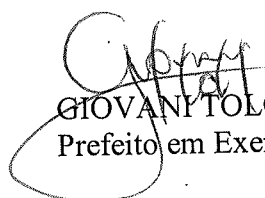
Assunto: Envia Projetos de Lei – Inclusão Ação de Governo no PPA, LDO e LOA para 2024.

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar às Vossas Excelências **Projetos de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. Os Projetos citados, no valor total de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), referem-se à inclusão de ação de governo no PPA, LDO e LOA para 2024, relativo à Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais.

3. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GIOVANI TOLOTTI
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as),

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a inclusão de ação de governo no PPA, LDO, bem como, abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é **pavimentação asfáltica em via rurais**.

Trata-se de aproximadamente 2.800 metros lineares sendo: a) aproximadamente 1.300 metros lineares na estrada rural da Linha Sanga Seca, trecho entre a sede do CTG até a Comunidade da Linha Sanga Seca e Quibebe; b) aproximadamente 1.500 metros lineares na estrada rural da Linha Itaíba, trecho entre a PR-280 até a Comunidade da Linha Itaíba.

Serão utilizados recursos livres através do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior.

Diante dos argumentos apresentados, aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro - PR, 20 de março de 2024.


GIOVANI TOLOTTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.222.000	Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	2.850.000,00
TOTAL GERAL			2.850.000,00

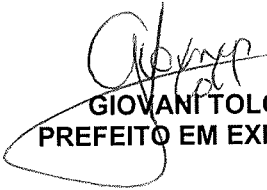
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	2.850.000,00
TOTAL GERAL		2.850.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 20 de março de 2024.


GIOVANI TOLOTTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO